

PERFIL E PADRÕES DE ACESSO REPETIDO AO SEGURO-DESEMPREGO NO BRASIL

Brunu Amorim

Técnico de planejamento e pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/Ipea). *E-mail:* brunu.amorim@ipea.gov.br.

Victória Evellyn Costa Moraes Sousa

Pesquisadora bolsista do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Disoc/Ipea. *E-mail:* victoria.sousa@ipea.gov.br.

Sandro Pereira Silva

Técnico de planejamento e pesquisa da Disoc/Ipea. *E-mail:* sandro.pereira@ipea.gov.br.

DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/td3059-port>

Estudo buscou analisar a execução do seguro-desemprego no Brasil, com ênfase nos padrões de acesso repetido ao benefício por trabalhadores com vínculos formais de emprego. A motivação da pesquisa partiu da necessidade de compreender melhor essas ocorrências, no intuito de levantar elementos para favorecer e subsidiar novas propostas em direção a um arranjo institucional programático eficaz na proteção de parcelas mais vulneráveis da população.

Os dados utilizados abrangem dois subperíodos – 2007-2012 e 2014-2019 – que, além de marcarem momentos distintos na história recente da economia brasileira, são permeados por uma mudança institucional que alterou as regras de acesso ao benefício (Lei no 13.345/2015). A escolha dos subperíodos também foi feita para que eles tivessem o mesmo número de anos, com a intenção de comparar os padrões de uso do seguro-desemprego. O limite final para o ano de 2019 foi definido em função dos fortes efeitos da pandemia de covid-19 no mercado de trabalho brasileiro a partir do início de 2020, o que certamente afetaria as médias do intervalo.

Os dados utilizados foram extraídos da Base de Gestão do Seguro-Desemprego (BGSD), que é um registro administrativo do Ministério do

Trabalho e Emprego (MTE) de acesso restrito. Os padrões de acesso analisados para os dois subperíodos foram tabulados com base em aspectos sociodemográficos e laborais dos beneficiários, tais como: gênero, faixa etária, grau de instrução, região, tempo trabalhado no último emprego, faixa salarial e setor de atividade. Também se investigou os padrões de acesso repetido de beneficiários que retornam ao mesmo empregador.

O que os resultados discutidos no texto possibilitaram identificar? Primeiramente, em comparação com as evidências na literatura, ainda que escassas, os índices de acesso repetido ao seguro-desemprego encontrados para o Brasil não foram tão altos, demonstrando que esse não parece ser um problema que comprometa significativamente a estrutura e a sustentabilidade do programa no país.

Em segundo lugar, os trabalhadores que recorreram mais vezes ao seguro-desemprego foram aqueles dos grupos cujas características indicam maior probabilidade de estarem sujeitos à demissão. Em termos de atributos do posto de trabalho, também estão em grupos de faixa salarial menor, e por isso a taxa de reposição do benefício é maior.

SUMEX

A questão abordada sobre os trabalhadores que recebem o seguro-desemprego e voltam para o mesmo empregador pode suscitar a discussão sobre a existência ou não do risco moral no acesso ao benefício, isto é, grupos que usam o programa por meio da manipulação de regra de acesso. Mas deve-se ponderar que a maior parte desses retornos aconteceu uma vez apenas nos intervalos temporais considerados e, quando aconteceu mais vezes, também foi em setores e grupos de trabalhadores que normalmente estão em empregos com contratos menos estáveis.

A respeito dos efeitos da Lei no 13.134/2015 sobre a dinâmica operacional do seguro-desemprego, a queda após sua entrada em vigência foi nítida tanto no volume real de despesas quanto no total anual de trabalhadores beneficiados e na proporção daqueles que acessaram mais de uma vez. O principal fator que levou a essa reversão foi a restrição do acesso ao benefício que a referida lei gerou, ao elevar o tempo necessário de permanência no último emprego para que o trabalhador pudesse se habilitar à requisição. Um exemplo que ilustra essa condição está na elevada queda do percentual de segurados entre os demitidos no setor da construção civil, cujos contratos de trabalho possuem tempo médio de permanência menor.

Por fim, espera-se que tal exercício analítico possa trazer subsídios para a discussão sobre a relevância e a efetividade do programa, em articulação com demais ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR) brasileiro, que, além da proteção de renda por meio do seguro-desemprego e do abono salarial, envolve ações de qualificação profissional e intermediação de emprego.